



LEI N.º 9.508, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

(Edicarlos Vieira)

Altera a Lei 2.673/1983, que instituiu o “Plano Municipal de Parcerias e Melhorias”, para incluir, dentre as obras de infraestrutura por ele abrangidas, a implantação de lombadas e redutores de velocidade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de setembro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. O § 1º do art. 1º da Lei nº 2.673, de 30 de novembro de 1983, que instituiu o “Plano Municipal de Parcerias e Melhorias”, alterada pela Lei nº 9.371, de 18 de dezembro de 2019, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“V – lombadas e outros equipamentos redutores de velocidade.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil